



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email [pmarapei@bo1.com.br](mailto:pmarapei@bo1.com.br)

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 273 DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**EDSON DE SOUZA QUINTANILHA**, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Arapeí, o Prêmio denominado incentivo Universitário aos Servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Legislativo, que possuem ou vierem a concluir Cursos de Nível Universitário, independente do cargo em que estiver lotado e limitado a um único curso por servidor.

**Parágrafo único** - Não farão jus ao prêmio os Servidores que já recebem o Adicional de Nível Superior.

**Art. 2º** - O prêmio instituído neste artigo será pago em pecúnia, mensalmente, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da referência ocupada pelo servidor beneficiado, e não se incorpora ao salário para quaisquer fins.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, estando o presente Projeto acompanhado do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

---

Rua das Missões, 8 - Centro - CEP 12.870-000 - Arapeí - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**  
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07 – email [pmarapei@bo1.com.br](mailto:pmarapei@bo1.com.br)

CRESCENDO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 19 de Junho de 2013.

  
*Edson de Souza Quintanilha*  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí, em 19/06/13.

  
*Adilson Teixeira Juvenal*  
*Diretor de Recursos Humanos*